



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2023

FLS. N° 20
Rubrica _____

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal de Porto-PI, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 212, Centro, Porto-PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2023, consoante consta do Processo nº 069/2023, RESOLVE registrar preços para prestação de serviços gráficos para atender as demandas dos órgãos municipais de Porto-PI, conforme termo de referência, conforme especificação constante no termo de referência, observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do prestação de serviços gráficos para atender as demandas dos órgãos municipais de Porto-PI, conforme termo de referência, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes os bens a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente da Prefeitura Municipal de Porto, Estado do Piauí, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.2- Registro de Preços de bens, para atender os órgãos/entes da Prefeitura Municipal de Porto-PI, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

1.2.1- A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.3- Os bens deverão ser entregues, após solicitação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação de Porto-PI.

1.4- Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento/prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de descontinuidade.

1.5- Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1- Da Solicitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 – Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3- Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 10(dez) dias, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, conforme planilha abaixo.

FLS. Nº 21
Rubrica

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO – PI

EMPRESA REGISTRADA: GRAFCOLOR EDITORA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	V.UNITARIO
1.	Adesivo brilho	M2	PRÓPRIA	200	R\$ 105,00
2.	Adesivo Brilho	M2	PRÓPRIA	300	R\$ 105,00
3.	Adesivo de Controle de Visitas ACS	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 2,25
4.	Adesivo fosco	M2	PRÓPRIA	300	R\$ 114,90
5.	Adesivo Fosco	M2	PRÓPRIA	300	R\$ 114,90
6.	Adesivo vinil brilho	M2	PRÓPRIA	100	R\$ 105,00
7.	Adesivo vinil fosco	M2	PRÓPRIA	100	R\$ 114,00
8.	Adesivo vistoria sanitária 12x8cm	Unidade	PRÓPRIA	800	R\$ 2,40
9.	Agenda escolar	Unidade	PRÓPRIA	500	R\$ 34,90
10.	Alvára de Licença	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 2,39
11.	Apostilas 4x4 cores, com 100 páginas	Unidade	PRÓPRIA	6.000	R\$ 37,90
12.	Atestado, f16, 1x0 cor, papel AP 75g	Bloco	PRÓPRIA	100	R\$ 8,50
13.	Banner Colorido com Acabamento	M2	PRÓPRIA	100	R\$ 119,90
14.	Banner com acabamento	M2	PRÓPRIA	50	R\$ 119,00
15.	Banner em lona cm com acabamento	M2	PRÓPRIA	100	R\$ 119,90
16.	Banner em lona com acabamento	M2	PRÓPRIA	100	R\$ 119,90
17.	Boletim Escolar F8 1X1 AP 24 c/100	Bloco	PRÓPRIA	300	R\$ 18,60
18.	Fis	Bloco	PRÓPRIA	200	R\$ 18,60
19.	Cadastro do Aluno F-8 1X1 AP 24	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 7,40
20.	c/100 Fis	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 7,40
21.	Caderneta da Criança f6 4x4 ap 60g -	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 2,40
22.	Menina	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 2,49
23.	Caderneta da Criança f6 4x4 ap 60g -	Unidade	PRÓPRIA	10.000	R\$ 1,20
24.	Menino	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 1,20
25.	Caderneta de Vacinação Adolescente feminino	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 1,20
26.	Caderneta de Vacinação Adolescente masculino	Unidade	PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,29
27.	Caderneta de Vacinação Adolescente feminino	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 1,84
28.	masculino	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 1,80
29.	caderneta de Vacinação do Adulto	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 1,60

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com

FLS. Nº 22

Rubrica



30.	caderneta de Vacinação do Menina	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 1,00
31.	caderneta de Vacinação do Menino	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 0,90
32.	Caderneta do Idoso	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 0,38
33.	Capa de Processo F8 1X0 AP 180g	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 1,31
34.	com bolso	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,09
35.	Capa de Processo F8 1X0 AP 180g	Unidade	PRÓPRIA	600	R\$ 80,80
36.	com bolso	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 1,00
37.	Capa de Processo F8 1X0 AP 180g	Unidade	PRÓPRIA	1.000	R\$ 2,00
38.	sem bolso	Bloco	PRÓPRIA	15	R\$ 14,00
39.	Capa de Processo F8 1X0 AP 180g	Bloco	PRÓPRIA	40	R\$ 17,50
40.	sem bolso	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,40
41.	Cartão da Gestante (compacto)	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,80
42.	Cartão de Saúde da Mulher	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,80
43.	Cartaz F2 4X0	Unidade	PRÓPRIA	200	R\$ 1,80
44.	Cartaz F4 4X0	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,80
45.	Cartilhas Educativas p/campanha	Unidade	PRÓPRIA	100	R\$ 35,00
46.	Certificado F8 4X0 AP 60	Unidade	PRÓPRIA	100	R\$ 35,00
47.	Certificados Diversos	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,60
48.	Controle de Visitas Domiciliar c/	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,60
49.	100 fls (endemias)	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,60
50.	Controle Especial c/100 Folhas	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 0,60
51.	Convite Papel Couche F 8, 4X4	Unidade	PRÓPRIA	500	R\$ 0,60
52.	Crachás com cordão	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,50
53.	Crachás com cordão	M2	PRÓPRIA	100	R\$ 119,00
54.	Crachás com cordão	Bloco	PRÓPRIA	500	R\$ 18,60
55.	Crachás com cordão	Unidade	PRÓPRIA	1.000	R\$ 0,80
56.	Crachás em pvc com cordão liso	Bloco	PRÓPRIA	300	R\$ 13,00
57.	Crachás em pvc com cordão liso	Bloco	PRÓPRIA	3.000	R\$ 17,60
58.	Envelope 15x21	Bloco	PRÓPRIA	150	R\$ 18,00
59.	Envelope 24x34cm 4x4 policomia	Bloco	PRÓPRIA	40	R\$ 18,00
60.	Envelope A4 timbrado	Unidade	PRÓPRIA	10.000	R\$ 0,30
61.	Envelope saco tipo ofício	Unidade	PRÓPRIA	500	R\$ 1,50
62.	Envelope tam. Peq. Timbrado	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 0,30
63.	20X28cm	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 0,48
64.	Envelope Timbrado Ofício	Bloco	PRÓPRIA	50	R\$ 18,00
65.	Faixa em lona com acabamento	Unidade	PRÓPRIA	20.000	R\$ 0,69
66.	Ficah de Transferencia c/100 Fls	M2	PRÓPRIA	100	R\$ 119,00
67.	Ficha de Arquivo	M2	PRÓPRIA	300	R\$ 119,00
68.	Ficha de Marcação de Consulta	Bloco	PRÓPRIA	500	R\$ 15,40
69.	/Exames (boletim ambulatorial)	Bloco	PRÓPRIA	100	R\$ 15,40

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.

CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



70.	Ficha de Matrícula F16 1X1 AP 24	Unidade	PRÓPRIA	30.000	R\$ 0,10
71.	C/100 fls	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 0,10
72.	Ficha de Requerimento Matrícula	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 0,13
73.	Ficha Resultado Final c/100 fls	Bloco	PRÓPRIA	200	R\$ 24,00
74.	Folder Tamanhos Diversos	Unidade	PRÓPRIA	4.000	R\$ 2,50
75.	FOLDER, 21X30, 4X4 CORES (Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 3,60
76.	EXPOFEIRA)	Unidade	PRÓPRIA	6.000	R\$ 3,80
77.	Folders F 8, 4X4 cores couche 115g	Unidade	PRÓPRIA	4.000	R\$ 2,80
78.	Folders f8, 4x4 cores, couche 115g	Bloco	PRÓPRIA	500	R\$ 10,60
79.	Historico Escolar de Encino	Bloco	PRÓPRIA	1.000	R\$ 18,00
80.	Fundamental F8 1X1 C/100 fls	Bloco	PRÓPRIA	800	R\$ 4,00
81.	Informativo Papel Couchê Colorido	Bloco	PRÓPRIA	1.000	R\$ 18,42
82.	Lona brilho 440g	Bloco	PRÓPRIA	200	R\$ 19,50
83.	Lona brilho 440g	Bloco	PRÓPRIA	200	R\$ 6,00
84.	Ordem de fornecimento 50x1,	Bloco	PRÓPRIA	500	R\$ 7,00
85.	10x15,1x0 cor, autocopiativo	Bloco	PRÓPRIA	200	R\$ 7,00
86.	Ordem de fornecimento 50x1,	Bloco	PRÓPRIA	300	R\$ 24,00
87.	10x15,1x0 cor, autocopiativo	Bloco	PRÓPRIA	200	R\$ 32,00

5. DO PRODUTO

O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes na planilha acima

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Porto-PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1- O local de entrega dos bens será designado por cada órgão/ente, no prazo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento/ Retirada da OF e Nota de Empenho.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

8.2. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura

8.3. - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS.

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.

CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraortopi@gmail.com

FLS. Nº 24
Rubrica



c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

8.4. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.5. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1 As solicitações do objeto serão efetuadas pelo setor de compras de cada órgão/ente responsável pela guarda e dispensação e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

10. DO CONTRATO

10.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

10.3 Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI.

11.2 O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 016/2022

11.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES;

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

12.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência.

12.2.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

João



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.

CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Porto, Estado do Piauí, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13 - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os Objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades de cada órgão/ente.

13.2 - A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa de cada órgão/ente, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

13.3 - A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 10(dez) dias contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

13.4 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local designado por cada órgão/ente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

13.5 - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local designado, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

13.6 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.7 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.7.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

13.7.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

13.8 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

14.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.

CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



14.2- Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.

14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

15 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

15.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

16.1- Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1- a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2- a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

16.1.3- a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.

CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



16.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16.1.7- sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.1.8 - a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9 – Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.2- Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1- A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2- A rescisão ou suspensão do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

16.3- A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS;

17.1- O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

17.3- Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE SERVIÇO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac- símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

17.5- Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.6- O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P. independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, nesse intervalo de tempo.

17.7- Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

17.8- A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Porto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.

CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



17.09- As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.10- Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

17.11- Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P. é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de Porto - Piauí, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Porto-PI, aos 27 de dezembro de 2023

Domingos Bacelar de Carvalho
Prefeitura Municipal de Porto/PI
Prefeito Municipal
Gerenciador do SRP

FLS. Nº 28
Rubrica

Beneficiário :

DETENTORA	GRAFCOLOR EDITORA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
CNPJ	07.163.493/0001-20
CONTATO	(86) 3233-8996
ENDEREÇO	RUA ANGELICA Nº 116, JOQUEI
CIDADE	TERESINA-PI
ASSINATURA	

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.

CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2023 – P.M. PORTO-PI
ATA COM FORÇA CONTRATUAL Nº 014/2023

FLS. Nº 29
Rubrica _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO – PI

PREGOEIRO: THACIO HERINQUE REGO E SILVA
AUTORIDADE SUPERIOR: DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/12/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO – PI

EMPRESA REGISTRADA: GRAFCOLOR EDITORA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	V.UNITARIO
1.	Adesivo brilho	M2	PRÓPRIA	200	R\$ 105,00
2.	Adesivo Brilho	M2	PRÓPRIA	300	R\$ 105,00
3.	Adesivo de Controle de Visitas ACS	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 2,25
4.	Adesivo fosco	M2	PRÓPRIA	300	R\$ 114,90
5.	Adesivo Fosco	M2	PRÓPRIA	300	R\$ 114,90
6.	Adesivo vinil brilho	M2	PRÓPRIA	100	R\$ 105,00
7.	Adesivo vinil fosco	M2	PRÓPRIA	100	R\$ 114,00
8.	Adesivo vistoria sanitária 12x8cm	Unidade	PRÓPRIA	800	R\$ 2,40
9.	Agenda escolar	Unidade	PRÓPRIA	500	R\$ 34,90
10.	Alvára de Licença	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 2,39
11.	Apostilas 4x4 cores, com 100 páginas	Unidade	PRÓPRIA	6.000	R\$ 37,90
12.	Atestado, fl16, 1x0 cor, papel AP 75g	Bloco	PRÓPRIA	100	R\$ 8,50
13.	Banner Colorido com Acabamento	M2	PRÓPRIA	100	R\$ 119,90
14.	Banner com acabamento	M2	PRÓPRIA	50	R\$ 119,00
15.	Banner em lona cm com acabamento	M2	PRÓPRIA	100	R\$ 119,90
16.	Banner em lona com acabamento	M2	PRÓPRIA	100	R\$ 119,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.

CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



FLS. Nº 30

Rubrica

17.	Boletim Escolar F8 1X1 AP 24 c/100	Bloco	PRÓPRIA	300	R\$ 18,60
18.	Fls	Bloco	PRÓPRIA	200	R\$ 18,60
19.	Cadastro do Aluno F-8 1X1 AP 24	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 7,40
20.	c/100 Fls	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 7,40
21.	Caderneta da Criança f6 4x4 ap 60g -	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 2,40
22.	Menina	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 2,49
23.	Caderneta da Criança f6 4x4 ap 60g -	Unidade	PRÓPRIA	10.000	R\$ 1,20
24.	Menino	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 1,20
25.	Caderneta de Vacinação Adolescente	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 1,20
26.	feminino	Unidade	PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,29
27.	Caderneta de Vacinação Adolescente	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 1,84
28.	masculino	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 1,80
29.	caderneta de Vacinação do Adulto	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 1,60
30.	caderneta de Vacinação do Menina	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 1,00
31.	caderneta de Vacinação do Menino	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 0,90
32.	Caderneta do Idoso	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 0,38
33.	Capa de Processo F8 1X0 AP 180g	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 1,31
34.	com bolso	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,09
35.	Capa de Processo F8 1X0 AP 180g	Unidade	PRÓPRIA	600	R\$ 80,80
36.	com bolso	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 1,00
37.	Capa de Processo F8 1X0 AP 180g	Unidade	PRÓPRIA	1.000	R\$ 2,00
38.	sem bolso	Bloco	PRÓPRIA	15	R\$ 14,00
39.	Capa de Processo F8 1X0 AP 180g	Bloco	PRÓPRIA	40	R\$ 17,50
40.	sem bolso	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,40
41.	Cartão da Gestante (compacto)	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,80
42.	Cartão de Saúde da Mulher	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.

CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



43.	Cartaz F2 4X0	Unidade	PRÓPRIA	200	R\$ 1,80
44.	Cartaz F4 4X0	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,80
45.	Cartilhas Educativas p/campanha	Unidade	PRÓPRIA	100	R\$ 35,00
46.	Certificado F8 4X0 AP 60	Unidade	PRÓPRIA	100	R\$ 35,00
47.	Certificados Diversos	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,60
48.	Controle de Visitas Domiciliar c/	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,60
49.	100 fls (endemias)	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,60
50.	Controle Especial c/100 Folhas	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 0,60
51.	Convite Papel Couche F 8, 4X4	Unidade	PRÓPRIA	500	R\$ 0,60
52.	Crachás com cordão	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,50
53.	Crachás com cordão	M2	PRÓPRIA	100	R\$ 119,00
54.	Crachás com cordão	Bloco	PRÓPRIA	500	R\$ 18,60
55.	Crachás com cordão	Unidade	PRÓPRIA	1.000	R\$ 0,80
56.	Crachás em pvc com cordão liso	Bloco	PRÓPRIA	300	R\$ 13,00
57.	Crachás em pvc com cordão liso	Bloco	PRÓPRIA	3.000	R\$ 17,60
58.	Envelope 15x21	Bloco	PRÓPRIA	150	R\$ 18,00
59.	Envelope 24x34cm 4x4 policomia	Bloco	PRÓPRIA	40	R\$ 18,00
60.	Envelope A4 timbrado	Unidade	PRÓPRIA	10.000	R\$ 0,30
61.	Envelope saco tipo ofício	Unidade	PRÓPRIA	500	R\$ 1,50
62.	Envelope tam. Peq.Timbrado	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 0,30
63.	20X28cm	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 0,48
64.	Envelope Timbrado Ofício	Bloco	PRÓPRIA	50	R\$ 18,00
65.	Faixa em lona com acabamento	Unidade	PRÓPRIA	20.000	R\$ 0,69

FLS. Nº 31
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.

CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



66.	Fichas de Transferencia c/100 Fls	M2	PRÓPRIA	100	R\$ 119,00
67.	Ficha de Arquivo	M2	PRÓPRIA	300	R\$ 119,00
68.	Ficha de Marcação de Consulta	Bloco	PRÓPRIA	500	R\$ 15,40
69.	/Exames (boletim ambulatorial)	Bloco	PRÓPRIA	100	R\$ 15,40
70.	Ficha de Matrícula F16 1X1 AP 24	Unidade	PRÓPRIA	30.000	R\$ 0,10
71.	C/100 fls	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 0,10
72.	Ficha de Requerimento Matrícula	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 0,13
73.	Ficha Resultado Final c/100 fls	Bloco	PRÓPRIA	200	R\$ 24,00
74.	Folder Tamanhos Diversos	Unidade	PRÓPRIA	4.000	R\$ 2,50
75.	FOLDER, 21X30, 4X4 CORES (Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 3,60
76.	EXPOFEIRA)	Unidade	PRÓPRIA	6.000	R\$ 3,80
77.	Folders F 8, 4X4 cores couche 115g	Unidade	PRÓPRIA	4.000	R\$ 2,80
78.	Folders f8, 4x4 cores, couche 115g	Bloco	PRÓPRIA	500	R\$ 10,60
79.	Historico Escolar de Encino	Bloco	PRÓPRIA	1.000	R\$ 18,00
80.	Fundamental F8 1X1 C/100 fls	Bloco	PRÓPRIA	800	R\$ 4,00
81.	Informativo Papel Couchê Colorido	Bloco	PRÓPRIA	1.000	R\$ 18,42
82.	Lona brilho 440g	Bloco	PRÓPRIA	200	R\$ 19,50
83.	Lona brilho 440g	Bloco	PRÓPRIA	200	R\$ 6,00
84.	Ordem de fornecimento 50x1,	Bloco	PRÓPRIA	500	R\$ 7,00
85.	10x15,1x0 cor, autocopiativo	Bloco	PRÓPRIA	200	R\$ 7,00
86.	Ordem de fornecimento 50x1,	Bloco	PRÓPRIA	300	R\$ 24,00

FLS. Nº 32
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49

Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.

CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



87.	10x15,1x0 cor, autocopiativo	Bloco	PRÓPRIA	200	R\$ 32,00
-----	------------------------------------	-------	---------	-----	-----------

FLS. Nº 33
Rubrica _____

OBSERVAÇÕES I:

A EMPRESA DETENTORA DA RESPECTATIVA ATA, TEM O DIREITO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI, SENDO CONVOCADA DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A DEMANDA EXIGIDA E PRAZO PARA ATENDIMENTO CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERAL, A QUAL FICA RECEPCIONADA COMO NESTE EXTRATO TRANSCRITA;

A UNIDADE REQUISITANTE FARÁ A REQUISIÇÃO (PEDIDO) DO OBJETO CONFORME A SUA NECESSIDADE PONTUAL, OBSERVANDO SEMPRE AS CONDIÇÕES DO EXTRATO PARCIAL, OS ITENS E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO GERAL;

OS PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS MÁXIMOS ADMITIDOS, DEVENDO A CONTRATAÇÃO SER PRECEDIDA DE PESQUISA DE PREÇOS NO MERCADO, NA FORMA PREVISTA NO ART. 15, & 4º, DA LEI N. 8.666/1993 E ART. 12 DO DECRETO ESTADUAL N.11.319/2004.

DADOS DA BENEFICIÁRIA

BENEFICIARIA:

DETENTORA	GRAFCOLOR EDITORA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
CNPJ	07.163.493/0001-20
CONTATO	(86) 3233-8996
ENDEREÇO	RUA ANGELICA Nº 116, JOQUEI
CIDADE	TERESINA-PI

Id:01AB271B01B7B4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com

**Id:0CC552DDEE07B4F1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com

**EXTRATO PUBLICAÇÃO**

Ato: Contrato Administrativo nº 065/2023-P.M PORTO/PI
Vinculação: Processo Administrativo nº 068/2023-P.M PORTO/PI
Ref. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Contratada: BLESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E ARMARINHO EIRELI
CNPJ: 35.250.807/0001-67
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO - PI**
Dotação Orçamentária: FPM, ICMS E DEMAIS APLICÁVEIS A ESPECIE
Valor Global R\$ 4.135.973,30 (QUATRO MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
Data assinatura: 27/12/2023
Informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI

Id:167C39287CCDB4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO - PI

Exercendo o ato de controle final, depois de avaliado todo o conteúdo processual, cujas informações demonstram que os ritos processuais e legais foram devidamente cumpridos, motivo porque declaro concordar com o resultado da licitação na forma que fora adjudicada, HOMOLOGANDO-O como apresentado através de extrato que informa o resultado da licitação, conforme termo de adjudicação. Reconhecidos os procedimentos realizados neste certame, autorizo a realização publicação do extrato do contrato no DOM, cujo objeto impõe celeridade, a fim de não restar prejuízo aos interesses imediatos da população de Porto-PI

Encaminhe-se, publique-se e cumpra-se.

PORTO-PI, aos 27 de dezembro de 2023

DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO
Prefeitura Municipal de Porto-PI
Prefeito Municipal

Id:07383CFC77DFB4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO - PI

Depois de analisado o conteúdo do Processo Administrativo acima referenciado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-P.M. PORTO-PI, consideradas todas as informações de ordem processual nos autos contidos, decide a comissão permanente de licitação abaixo suscrita, ADJUDICAR o resultado da licitação na forma que segue, submetendo à autoridade superior que deverá examinar o procedimento, exercendo o ato de controle final e, com ele concordando, homologar e autorizar a emissão da referida ordem de serviço e respectivo contrato administrativo, considerando que foram cumpridas todas as exigências legais. O resultado, depois de avaliada todas as ocorrências cujos registros foram assentados em Ata da Sessão Pública, a qual integra este termo de adjudicação como nele transcritas, dando o resultado da licitação plena e irrestrita transparência. Informa-se que o procedimento deu-se de acordo com as regras estabelecidas no edital, realizado em todas as suas etapas sem qualquer tipo de contestação que pudesse afetar os encaminhamentos subsequentes de ordem processual. A licitante presente cumpriu as regras do edital. Dar-se por concluído o procedimento, remetendo à oitiva por parte da autoridade superior o processo devidamente instruído, Tendo como vencedora a empresa GRAFCOLOR EDITORA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA, inscrita com CNPJ: 07.163.493/0001-20, com valores extraídos na sessão de lances, a qual faz parte integrante deste termo de adjudicação, além da Ata da Sessão Pública e todo acervo documental acostado ao Processo, tudo submetido ao controle final por parte da autoridade superior (Homologar, Anular ou Revogar), a fim de que possa surtir seus reais efeitos.

PORTO-PI, aos 27 de dezembro de 2023

THACIO HERINQUE REGO E SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - P.M. PORTO-PI
ATA COM FORÇA CONTRATUAL Nº 014/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO - PI
PREGOEIRO: THACIO HERINQUE REGO E SILVA
AUTORIDADE SUPERIOR: DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/12/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	V. UNITARIO
1.	Adesivo brilho	M2	PRÓPRIA	200	R\$ 105,00
2.	Adesivo Brilho	M2	PRÓPRIA	300	R\$ 105,00
3.	Adesivo de Controle de Visitas ACS	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 2,25
4.	Adesivo fosco	M2	PRÓPRIA	300	R\$ 114,90
5.	Adesivo Fosco	M2	PRÓPRIA	300	R\$ 114,90
6.	Adesivo vinil brilho	M2	PRÓPRIA	100	R\$ 105,00
7.	Adesivo vinil fosco	M2	PRÓPRIA	100	R\$ 114,00
8.	Adesivo vistoria sanitária 12x8cm	Unidade	PRÓPRIA	800	R\$ 2,40
9.	Agenda escolar	Unidade	PRÓPRIA	500	R\$ 34,90
10.	Alvára de Licença	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 2,39
11.	Apostilas 4x4 cores, com 100 páginas	Unidade	PRÓPRIA	6.000	R\$ 37,90
12.	Atestado, f16, 1x0 cor,papel AP 75g	Bloco	PRÓPRIA	100	R\$ 8,50
13.	Banner Colorido com Acabamento	M2	PRÓPRIA	100	R\$ 119,90
14.	Banner com acabamento	M2	PRÓPRIA	50	R\$ 119,00
15.	Banner em lona cm com acabamento	M2	PRÓPRIA	100	R\$ 119,90
16.	Banner em lona com acabamento	M2	PRÓPRIA	100	R\$ 119,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



17.	Boletim Escolar F8 1X1 AP 24 c/100	Bloco	PRÓPRIA	300	R\$ 18,60
18.	Fls	Bloco	PRÓPRIA	200	R\$ 18,60
19.	Cadastro do Aluno F-8 1X1 AP 24	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 7,40
20.	c/100 Fls	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 7,40
21.	Caderneta da Criança f8 4x4 ap 60g -	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 2,40
22.	Menina	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 2,49
23.	Caderneta da Criança f8 4x4 ap 60g -	Unidade	PRÓPRIA	10.000	R\$ 1,20
24.	Menino	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 1,20
25.	Caderneta de Vacinação Adolescente	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 1,20
26.	feminino	Unidade	PRÓPRIA	4.000	R\$ 0,29
27.	Caderneta de Vacinação Adolescente	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 1,84
28.	masculino	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 1,80
29.	caderneta de Vacinação do Adulto	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 1,60
30.	caderneta de Vacinação do Menino	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 1,00
31.	caderneta de Vacinação do Menino	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 0,90
32.	Caderneta do Idoso	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 0,38
33.	Capa de Processo F8 1X0 AP 180g	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 1,31
34.	com bolso	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,09
35.	Capa de Processo F8 1X0 AP 180g	Unidade	PRÓPRIA	600	R\$ 80,80
36.	sem bolso	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 1,00
37.	Capa de Processo F8 1X0 AP 180g	Unidade	PRÓPRIA	1.000	R\$ 2,00
38.	sem bolso	Bloco	PRÓPRIA	15	R\$ 14,00
39.	Capa de Processo F8 1X0 AP 180g	Bloco	PRÓPRIA	40	R\$ 17,50
40.	sem bolso	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,40
41.	Cartão da Gestante (compacto)	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,80
42.	Cartão de Saúde da Mulher	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,80

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



43.	Cartaz F2 4X0	Unidade	PRÓPRIA	200	R\$ 1,80
44.	Cartaz F4 4X0	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,80
45.	Cartilhas Educativas p/campanha	Unidade	PRÓPRIA	100	R\$ 35,00
46.	Certificado F8 4X0 AP 60	Unidade	PRÓPRIA	100	R\$ 35,00
47.	Certificados Diversos	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,60
48.	Controle de Visitas Domiciliar c/ 100 fls (endêmias)	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 1,60
49.	Controle Especial c/100 Folhas	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 0,60
51.	Convite Papel Couchê F 8, 4X4	Unidade	PRÓPRIA	500	R\$ 0,60
52.	Crachás com cordão	Unidade	PRÓPRIA	2.000	R\$ 0,50
53.	Crachás com cordão	M2	PRÓPRIA	100	R\$ 119,00
54.	Crachás com cordão	Bloco	PRÓPRIA	500	R\$ 18,60
55.	Crachás com cordão	Unidade	PRÓPRIA	1.000	R\$ 0,80
56.	Crachás em pvc com cordão liso	Bloco	PRÓPRIA	300	R\$ 13,00
57.	Crachás em pvc com cordão liso	Bloco	PRÓPRIA	3.000	R\$ 17,60
58.	Envelope 15x21	Bloco	PRÓPRIA	150	R\$ 18,00
59.	Envelope 24x34cm 4x4 policomia	Bloco	PRÓPRIA	40	R\$ 18,00
60.	Envelope A4 timbrado	Unidade	PRÓPRIA	10.000	R\$ 0,30
61.	Envelope saco tipo ofício	Unidade	PRÓPRIA	500	R\$ 1,50
62.	Envelope tam. Peq. Timbrado	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 0,30
63.	20X28cm	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 0,48
64.	Envelope Timbrado Ofício	Bloco	PRÓPRIA	50	R\$ 18,00
65.	Faixa em lona com acabamento	Unidade	PRÓPRIA	20.000	R\$ 0,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



66.	Fichas de Referência c/100 Fls	M2	PRÓPRIA	100	R\$ 119,00
67.	Ficha de Arquivo	M2	PRÓPRIA	300	R\$ 119,00
68.	Ficha de Marcação de Consulta	Bloco	PRÓPRIA	500	R\$ 15,40
69.	Exames (boletim ambulatório)	Bloco	PRÓPRIA	100	R\$ 15,40
70.	Ficha de Matrícula F16 1X1 AP 24	Unidade	PRÓPRIA	30.000	R\$ 0,10
71.	C/100 fls	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 0,10
72.	Ficha de Requerimento Matrícula	Unidade	PRÓPRIA	3.000	R\$ 0,13
73.	Ficha Resultado Final c/100 fls	Bloco	PRÓPRIA	200	R\$ 24,00
74.	Folder Tamanhos Diversos	Unidade	PRÓPRIA	4.000	R\$ 2,50
75.	FOLDER, 21X30, 4X4 CORES (EXPOFEIRA)	Unidade	PRÓPRIA	5.000	R\$ 3,60
76.	Folders F8, 4X4 cores couche 115g	Unidade	PRÓPRIA	6.000	R\$ 3,80
77.	Folders F8, 4X4 cores couche 115g	Unidade	PRÓPRIA	4.000	R\$ 2,80
78.	Folders F8, 4x4 cores, couche 115g	Bloco	PRÓPRIA	500	R\$ 10,60
79.	Historico Escolar de Encino	Bloco	PRÓPRIA	1.000	R\$ 18,00
80.	Fundamental F8 1X1 C/100 fls	Bloco	PRÓPRIA	800	R\$ 4,00
81.	Informativo Papel Couchê Colorido	Bloco	PRÓPRIA	1.000	R\$ 18,42
82.	Lona brilho 440g	Bloco	PRÓPRIA	200	R\$ 19,50
83.	Lona brilho 440g	Bloco	PRÓPRIA	200	R\$ 6,00
84.	Ordem de fornecimento 50x1.	Bloco	PRÓPRIA	500	R\$ 7,00
85.	10x15,1x0 cor, autocopiativo	Bloco	PRÓPRIA	200	R\$ 7,00
86.	Ordem de fornecimento 50x1.	Bloco	PRÓPRIA	300	R\$ 24,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



87.	10x15,1x0 cor, autocopiativo	Bloco	PRÓPRIA	200	R\$ 32,00
-----	------------------------------	-------	---------	-----	-----------

OBSERVAÇÕES:

A EMPRESA DETENTORA DA RESPECTIVA ATA, TEM O DIREITO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI, SENDO CONVOCADA DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A DEMANDA EXIGIDA E PRAZO PARA ATENDIMENTO CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERAL, A QUAL FICA RECEPCIONADA COMO NESTE EXTRATO TRANSCRITA;

A UNIDADE REQUISITANTE FARÁ A REQUISIÇÃO (PEDIDO) DO OBJETO CONFORME A SUA NECESSIDADE PONTUAL, OBSERVANDO SEMPRE AS CONDIÇÕES DO EXTRATO PARCIAL, OS ITENS E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO GERAL;

OS PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS MÁXIMOS ADMITIDOS, DEVENDO A CONTRATAÇÃO SER PRECEDIDA DE PESQUISA DE PREÇOS NO MERCADO, NA FORMA PREVISTA NO ART. 15. § 4.º DA LEI Nº 8.666/1993 E ART. 12 DO DECRETO ESTADUAL N.11.319/2004.

DADOS DA BENEFICIÁRIA

BENEFICIÁRIA:	
DETENTORA	GRAFCOLOR EDITORA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
CNPJ	07.163.493/0001-20
CONTATO	(86) 3233-8996
ENDEREÇO	RUA ANGELICA Nº 116, JOQUEI
CIDADE	TERESINA-PI

FLS. Nº 35
Rubrica

Id:09FEC7ED32F3B4F3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



EXTRATO PUBLICAÇÃO

Ato: Contrato Administrativo nº 066/2023-P.M PORTO/PI
Vinculação: Processo Administrativo nº 069/2023-P.M PORTO/PI
Ref. Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI
CNPJ: 06.554.41400001-49

Contratada: GRAFCOLOR EDITORA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
CNPJ: 07.163.493/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO - PI

Dotação Orçamentária: FPM, ICMS E DEMAIS APLICAVIES A ESPECIE
Valor Global R\$ 950.000,00(NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Data assinatura: 27/12/2023

Informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI

Id:0F8BDDCEA91BB4EF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro • Porto - Piauí.
CEP: 64.145-000 • E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO - PI

Exercendo o ato de controle final, depois de avaliado todo o conteúdo processual, cujas informações demonstram que os ritos processuais e legais foram devidamente cumpridos, motivo porque declaro concordar com o resultado da licitação na forma que fora adjudicada, HOMOLOGANDO-O como apresentado através de extrato que informa o resultado da licitação, conforme termo de adjudicação. Reconhecidos os procedimentos realizados neste certame, autorizo a realização publicação do extrato do contrato no DOM, cujo objeto impõe celeridade, a fim de não restar prejuízo aos interesses imediatos da população de Porto-PI

Encaminhe-se, publique-se e cumpra-se.

PORTO-PI, aos 27 de dezembro de 2023

DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO
Prefeitura Municipal de Porto-PI
Prefeito Municipal